



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CGC 25.219.288/0001-10

CEP 39.540-000

Rua Paulo Adrião, 406 - Centro - CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - MG

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 65 DE 26 DE ABRIL DE 2006 – QUE ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Proposição da Lavra da Egrégia Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, na composição integral de todos os ilustrados Vereadores,

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, por seus integrantes vereadores abaixo firmados, vem, no uso de suas atribuições legais, apresentar a presente EMENDA ADITIVA, ao Projeto de Lei 65 de 26 de Abril de 2006, em face das seguintes razões

Art. 20 - item I :

Considerando um débito oriundo de salários atrasados pendente há vários anos, ficará autorizado o pagamento daqueles funcionários que ficaram por receber pagamentos, e, para tanto, ficará integrante deste projeto como parte do artigo 20, um inciso I para tal objetivo, compreendo um valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ;

JUSTIFICATIVA - considerando se que os salários são amparados constitucionalmente, torna se oportuna a presente emenda aditiva que, integrará ao citado artigo m .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 31 de março de 2006.

Câmara Municipal por seus lidimos Vereadores:

Rec. em 01/09/06

“Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme”.

Provérbios 29.2